



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

AQUISIÇÃO DE INSUMOS POR DEMANDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 424/2023 - REALINHAMENTO FINANCEIRO
CHAMAMENTO N.º 217/2023
PROCESSO SEI 04016-00045572/2023-02

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 424/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA **WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA COVID-19.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado pelo Diretor de Administração e Logística, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal sob o n.º 11.*** – OAB/DF e CPF n.º *** 531.***-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **66.000.787/0001-08**, estabelecida à **RUA ALDO GERMANO KLEIN, N.º 100, QUADRA 1, LOTE 1, BAIRRO CEAT, SÃO CARLOS-SP**, CEP: **13.573-470**, telefone: **(16) 3377-9977**, e-mails: **wamadiagnostica@wamadiagnostica.com.br** e **atendimento@wamadiagnostica.com.br**, neste ato representada por sua Procuradora, a Sra. **CAMILE BOREAN SOUSA**, portadora do RG n.º **39***276* SSP/SP**, inscrita no CPF sob o n.º *****.270.***-61**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente o Primeiro Termo Aditivo ao **CONTRATO n.º 424/2023**, realizado conforme as normas contidas no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), consoante a Resolução CA-IGESDF n.º 04/2022, e demais ordenamentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e as condições adiante, que aceitam e se obrigam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores, pelas cláusulas a seguir descritas.

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação e proposta de realinhamento Financeiro ao **CONTRATO n.º 424/2023** apresentada pela empresa ([135914969](#)) e ([132280101](#)), (ii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento - Despacho – IGESDF/DVP/GGCF/CCOR ([135963172](#)), (iii) do Parecer SEI-GDF n.º 88/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([135517539](#)) emitido pela Assessoria Jurídica, e encontra-se conforme o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o **realinhamento financeiro** pactuados entre as partes, no percentual de **94,16% (noventa e quatro inteiros e dezesseis centésimos por cento)**, sobre o valor unitário do quantitativo remanescente à época do requerimento, conforme solicitação e proposta da **CONTRATADA** ([135914969](#)) e ([132280101](#)).

3. **DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA - Aplica-se o **realinhamento financeiro** no importe estimado de **94,16% (noventa e quatro inteiros e dezesseis centésimos por cento)**, passando o valor total inicial de **R\$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais)** para **R\$ 587.160,00 (quinhentos e oitenta e sete mil cento e sessenta reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto do **CONTRATO** Originário, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme valores especificados abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	MATERIAL	QTDE	VALOR UNT. INICIAL	VALOR TOTAL INICIAL	VALOR UNITÁRIO APÓS REALINHAMENTO (R\$)	VALOR TOTAL APÓS REALINHAMENTO (R\$)
------	-----------	----------	------	--------------------	---------------------	---	--------------------------------------

1	8374	TESTES RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO SARS-COV-2 (COVID-19).	84.000	R\$ 3,60	R\$ 302.400,00	R\$ 6,99	R\$ 587.160,00
VALOR TOTAL INICIAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 302.400,00 (TREZENTOS E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)							
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM O REALINHAMENTO: R\$ 587.160,00 (QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL CENTO E SESENTA REAIS)							

4. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo **NÃO ALTERA** a vigência contratual, portanto, aquela prevista no Contrato 424/2023 - WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA ([121401335](#)).

5. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUINTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

7. **DO FORO**

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE:

<p>ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal</p>  <p>IGESDF INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</p>

CONTRATADA:

<p>CAMILE BOREAN SOUSA Procuradora</p>
<p>WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA</p>



Documento assinado eletronicamente por **CAMILE BOREAN SOUSA, Usuário Externo**, em 19/03/2024, às 14:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 25/03/2024, às 14:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=136002215)
`acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0`
`verificador= 136002215` código CRC= **644F26AA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br